

PORTARIA/IPESC Nº 1.198/2018

“Prorrogação de Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Maria de Lourdes Moreira Ferreira, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 028393, constante do Processo/IPESC nº 555/2017, protocolizado no dia 14/12/2017, com laudo médico conclusivo, às fls. 14 e 15, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 27/11/2017;

Considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença;

Considerando que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

Considerando o laudo médico de fls.20-25 e o laudo pericial de prorrogação de fls. 19 que opina pelo deferimento do pedido conseqüentemente pela prorrogação do benefício requerido;

Considerando que a servidora é participante deste Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o benefício de auxílio-doença da servidora **MARIA DE LOURDES MOREIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 028393, por 30(Trinta) dias, no período compreendido entre 27/12/2017 a 25/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2018, se não houver nova motivação para prorrogação do benefício concedido, caso haja, será feita nova perícia médica por este Instituto.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e ao Secretário Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos Dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Douglas Moreira Farias
Diretor Presidente Interino do IPESC
Decreto Municipal Nº 5. 718/2017

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Decreto Municipal. nº 5.339/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 10/01/2018
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br


Assinatura do Servidor